

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90016/2024

CONTRATANTE (UASG)

8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA (160074)

OBJETO

Serviço manutenção corretiva de Fibra Ótica com fornecimento de materiais: incluindo mão de obra/vistoria; Lançamento de Cabo Óptico AS80 06fo; Serviço de Fusionamento Óptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.401,66.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **19/12/2024** às 8h

Até **23/12/2024** às 14h

PERÍODO DE LANCES

De **24/12/2024** às 8h

Até **24/12/2024** às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4.FASE DE LANCES.....	7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6.HABILITAÇÃO.....	10
7.CONTRATAÇÃO.....	12
8.SANÇÕES.....	13
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8
(8º Pel R Rep Auto/8ª RM/1946)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024
(Processo Administrativo n.º 64622.006621/2024-48)

Torna-se público que o 8º Batalhão de Manutenção de Selva, por meio da Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data para envio de propostas:

De **19/12/2024 às 8h**

Até **23/12/2024 às 14h**

Data da sessão: 24/12/2024

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço manutenção corretiva de Fibra Ótica com fornece materiais: Mobilização/Vistoria; Lançamento de Cabo	Und	01	R\$ 1.401,66.	R\$ 1.401,66.

	Óptico AS80 06fo; Serviço de Fusionamento Óptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica.				
VALOR TOTAL					R\$ 1.401,66.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.1.1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.1.1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.1.1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.1.1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.1.1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.1.1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - 1.1.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 1.1.1.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.1.2 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

1.1.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.1.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

1.1.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.1.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.1.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.1.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2 FASE DE LANCES

2.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

2.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos.

2.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

3.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.5.1 contiver vícios insanáveis;

3.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

3.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4 HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

4.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5 CONTRATAÇÃO

5.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6 SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.b Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.2 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.1.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

2.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

2.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

2.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

2.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

2.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

2.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

2.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

2.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

2.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.


2.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

2.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

2.13.3 ANEXO III – Relatório de Pesquisa de Preços

Belém-PA, na data da assinatura eletrônica.

 Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES
Data: 18/12/2024 16:43:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES – CEL
Ordenador de Despesas do 8º B Mnt SI/ 8ª RM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Termo de Referência 73/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2024	160074-8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA	GEOVANA CUNHA DE SOUSA	18/12/2024 14:26 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64622.006621/2024-48

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de Serviços de Manutenção- reparos em rede de transporte de dados - fibra ótica de diversos Setores desta Unidade Prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unit 1	Vlr Unit 2	Vlr Unit 3	Média
Serviço manutenção Fibra Ótica com materiais: Mobilização /Vistoria; Lançamento de Cabo Óptico AS80 06fo; Serviço de Fusionamento Óptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica	1	R\$1.205,00	R\$1.530,00	R\$1.470,00	R\$1.401,66

1.2. Faz-se necessária a contratação de empresa para realizar serviço de reparo da fibra ótica rompida. O serviço solicitado é extremamente útil para a vida vegetativa da OM, bem como a adequação dos seus militares.

2. Fundamentação da contratação

A contratação de uma empresa especializada para o reparo de fibra ótica é essencial para garantir a continuidade dos serviços de comunicação, a segurança da infraestrutura e a redução de riscos técnicos e financeiros. As razões apresentadas, que incluem expertise técnica, garantia de qualidade, redução de custos e tempo de inatividade, justificam amplamente essa decisão.

3. Descrição da solução

O reparação imediata da fibra ótica é fundamental para minimizar ou evitar impactos negativos na operação garantindo que o fluxo de informações seja restabelecido rapidamente.

Assim, o objetivo da contratação é garantir a execução de serviços de engenharia de alta qualidade que assegurem a proteção e a funcionalidade dos poços de água. Por meio da instalação de alvenaria de proteção, hidrômetros e demais infraestruturas necessárias, A reparação da fibra ótica de forma rápida e eficiente não só restabelece os serviços com o mínimo de interrupção, mas também previne danos mais graves que poderiam resultar em custos mais elevados com reparos extensivos ou na necessidade de substituição total do sistema. A compra do material necessário para o reparo representa um investimento estratégico, com um custo significativamente menor do que a manutenção de uma infraestrutura de comunicação inadequada.

4. Requisitos da contratação

1. Qualificação e Certificação Técnica

- **Requisito:** A empresa deve possuir técnicos qualificados e certificados para realizar o reparo e a manutenção de fibra ótica.
- **Justificativa:** A experiência e formação técnica são essenciais para garantir que o serviço será realizado de maneira profissional e dentro dos padrões técnicos exigidos.

2. Experiência e Histórico de Mercado

- **Requisito:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada em projetos similares, com um portfólio de clientes e trabalhos anteriores que possam ser avaliados. Preferencialmente, a empresa deve ter experiência em reparos de fibra ótica em sua área de atuação ou em empresas de porte semelhante.
- **Justificativa:** Empresas com experiência oferecem maior confiança na execução do serviço e estão mais aptas a lidar com imprevistos durante os reparos.

3. Equipamentos e Ferramentas Adequadas

- **Requisito:** A empresa deve dispor dos equipamentos e ferramentas mais recentes e adequados para realizar os reparos e outras ferramentas especializadas.
- **Justificativa:** A utilização de tecnologia e ferramentas de última geração garante que o reparo seja feito com precisão e que a qualidade do serviço seja mantida.

4. Garantia e Suporte Pós-Serviço

- **Requisito:** O contrato deve incluir uma garantia mínima para os serviços prestados, bem como suporte pós-serviço em caso de falhas ou problemas decorrentes do reparo realizado.
- **Justificativa:** A garantia e o suporte pós-serviço asseguram que, caso ocorram problemas após o reparo, eles serão resolvidos sem custos adicionais para a empresa contratante.

5. Conformidade com Normas e Regulamentações

- **Requisito:** A empresa deve seguir todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, como as da **Anatel** (Agência Nacional de Telecomunicações) no Brasil ou outras entidades reguladoras locais, além de atender às normas internacionais de segurança e qualidade (ex. ISO).
- **Justificativa:** A conformidade com as regulamentações garante que o reparo será realizado de maneira segura, dentro das exigências legais e técnicas, e evita problemas futuros.

6. Capacidade de Atendimento de Emergências

- **Requisito:** A empresa deve ter capacidade de atender a emergências 24/7, com uma equipe pronta para resolver problemas críticos fora do horário comercial, caso necessário.

- **Justificativa:** A disponibilidade para resolver problemas urgentes em horários não comerciais minimiza o impacto de falhas e garante a continuidade das operações da empresa.

7. Segurança e Proteção no Trabalho

- **Requisito:** A empresa contratada deve adotar práticas de segurança rigorosas durante a execução dos serviços, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e treinamento de seus técnicos em protocolos de segurança.
- **Justificativa:** O trabalho com fibra ótica exige cuidados especiais, pois envolve materiais delicados e a manipulação de cabos que, se não tratados corretamente, podem gerar riscos de lesões ou danos ao sistema.

8. Transparência nos Custos

- **Requisito:** O contrato deve especificar todos os custos envolvidos, incluindo custos de mão de obra, materiais, deslocamento, eventuais taxas adicionais e a forma de pagamento. A empresa deve oferecer orçamentos detalhados e transparentes.
- **Justificativa:** A clareza nos custos evita surpresas e garante que a empresa contratante compreenda exatamente o que está sendo pago.

9. Referências e Avaliações de Clientes

- **Requisito:** A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores, bem como avaliações ou feedbacks sobre a qualidade dos serviços prestados.
- **Justificativa:** Avaliar a satisfação de outros clientes ajuda a garantir que a empresa tem um bom histórico e que cumprirá os requisitos acordados.

10. Plano de Ação e Cronograma

- **Requisito:** A empresa deve fornecer um plano de ação detalhado para o reparo, incluindo um cronograma com as etapas do serviço, tempo estimado para conclusão e pontos de verificação.
- **Justificativa:** Um cronograma bem definido ajuda a controlar os prazos e minimiza o impacto do reparo nas operações da empresa.

11. Suporte à Expansão e Atualização

- **Requisito:** A empresa contratada deve estar capacitada para realizar a expansão e atualização da infraestrutura de fibra ótica no futuro, além de realizar reparos. A empresa deve ter conhecimento das melhores práticas para garantir a escalabilidade da rede.
- **Justificativa:** À medida que a empresa cresce, a infraestrutura de rede deve ser expandida ou atualizada. Uma empresa especializada poderá oferecer soluções de longo prazo para acompanhar esse crescimento.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. Início da execução: até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão realizados no 8º Batalhão de Manutenção de Selva, *localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, 1106 - Marambaia, Belém - PA, 66613-150*

5.3. Os serviços serão entregues no seguinte horário: das 08h:00min às 17h:00min.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. (Não se aplica)

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita realização do serviço.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. (Não se aplica)

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.8. (Não se aplica)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. (Não se aplica)

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato (Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado a pedido, devidamente justificado, antes do vencimento do prazo de entrega.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. (Não se aplica)

Preposto

6.6. (Não se aplica)

6.7. (Não se aplica)

6.8. (Não se aplica)

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. (Não se aplica)

Gestor do Contrato

6.20. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. (Não se aplica)

7.1.1. (Não se aplica)

7.1.1.1. (Não se aplica)

7.1.1.2. (Não se aplica)

7.1.1.3. (Não se aplica)

7.2. (Não se aplica)

7.3. (Não se aplica)

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.11.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.15.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.20. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.26.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30. (Não se aplica)

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.304 de 9 de janeiro de 2024. Para tanto, a escolha da empresa se fez mediante pesquisas de mercado com empresas próximas e interessadas na prestação do serviço, visando a celeridade, escolhendo a melhor proposta, trazendo ampla vantagem para a Administração.

8.2. (Não se aplica)

8.3. (Não se aplica)

Regime de Execução

8.4. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.6. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.9. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.23. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.35. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.35.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

8.36.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.36.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.36.4. Não se aplica

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.38.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. (Não se aplica)

8.39.1. (Não se aplica)

8.40. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40.1. (Não se aplica)

8.40.1.1. (Não se aplica)

8.40.1.2. (Não se aplica)

8.40.1.3. (Não se aplica)

8.40.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.40.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41. (Não se aplica)

Outras comprovações

8.42. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.43. (Não se aplica)

8.43.1. (Não se aplica)

8.43.2. (Não se aplica)

8.43.3. (Não se aplica)

8.43.4. (Não se aplica)

8.44. (Não se aplica)

8.44.1. (Não se aplica)

8.44.2. (Não se aplica)

8.44.3. (Não se aplica)

8.44.4. (Não se aplica)

8.44.5. (Não se aplica)

8.44.6. (Não se aplica)

8.44.7 (Não se aplica)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.850,00

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unit 1	Vlr Unit 2	Vlr Unit 3	Média
Serviço manutenção Fibra Ótica com materiais: Mobilização /Vistoria; Lançamento de Cabo Óptico AS80 06fo; Serviço de FucionamentoÓptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica	1	R\$1.205,00	R\$1.530,00	R\$1.470,00	R\$1.401,00

A pesquisa de preços foi efetuada nos termos do Decreto nº. 67.888, de 17/08/2023, artigo 3º, inciso IV cc com a Lei Federal nº 14.133/2021 na seguinte conformidade: - para a definição do preço unitário do serviço, foi utilizado neste certame, pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores do ramo de atividade, por meio de solicitação formal.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11. Sanções Aplicáveis

11.1. Segue anexa a este Termo de Referência cópia da Resolução SAP 49/2024, dispondo e regulamentando os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENDA EVELYN DOS SANTOS SILVA DE FIGUEIREDO

Chefe da Seção de Informática

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA FIREANT.pdf (1.68 MB)
- Anexo II - Proposta Comercial - AD Networks.pdf (395.27 KB)
- Anexo III - Proposta J5.pdf (299.43 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA
(8º Pel R Rep Auto/8ª RM)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de reparo e manutenção de rede de fibra ótica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva.

1. Visando à eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços de reparo e manutenção de fibra ótica para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações descritas na minuta do Termo de Referência atrelada ao processo NUP 64622.006621/2024-48, foi realizada a pesquisa de preços empregando os parâmetros previstos no art. 5º, Inciso IV, da IN 73/2020 – MPOG e suas alterações, conforme abaixo:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico
<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>;

Não utilizado por ter sido aplicado o constante no inciso IV.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por ter sido aplicado o constante no inciso IV.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido aplicado o constante no inciso IV.

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

O presente critério foi utilizado, levando em consideração a grande dificuldade de realização de orçamento por meio do item I, II e III da IN.

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unit 1	Vlr Unit 2	Vlr Unit 3	Média
Serviço manutenção Fibra Óptica com materiais: Mobilização /Vistoria; Lançamento de Cabo Óptico AS80 06fo; Serviço de Fusionamento Óptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica	1	R\$ 1.205,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.401,66

Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



BRENDA EVELYN DOS SANTOS SILVA DE FIGUEI

Data: 18/12/2024 14:55:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENDA EVELYN DOS SANTOS SILVA DE FIGUEIREDO – 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço

Estudo Técnico Preliminar 100/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64622.006621/2024-48

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para realizar serviço de reparo, devido a necessidade de reparo da fibra ótica rompida, identificando as causas, o impacto, os procedimentos técnicos e os recursos necessários para a realização do reparo, de forma a garantir a restauração da comunicação e o atendimento adequado aos usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	Brenda Evelyn do Santo Silva de Figueiredo – 3º SGT

4. Necessidades de Negócio

A presente contratação se justifica pela imperiosa necessidade de execução de reparo da fibra ótica rompida a fibra ótica é essencial para garantir a comunicação eficiente e a transferência de dados de alta velocidade dentro da organização, especialmente em setores que dependem de uma conectividade ininterrupta para suas operações diárias. O rompimento da fibra ótica compromete a transmissão de dados e pode causar quedas nos sistemas afetando tanto a produtividade interna quanto a qualidade dos serviços prestados aos clientes.

Portanto, a reparação imediata da fibra ótica é fundamental para minimizar ou evitar impactos negativos na operação garantindo que o fluxo de informações seja restabelecido rapidamente.

Assim, o objetivo da contratação é garantir a execução de serviços de engenharia de alta qualidade que assegurem a proteção e a funcionalidade dos poços de água. Por meio da instalação de alvenaria de proteção, hidrômetros e demais infraestruturas necessárias, A reparação da fibra ótica de forma rápida e eficiente não só restabelece os serviços com o mínimo de interrupção, mas também previne danos mais graves que poderiam resultar em custos mais elevados com reparos extensivos ou na necessidade de substituição total do sistema. A compra do material necessário para o reparo representa um investimento estratégico, com um custo significativamente menor do que a manutenção de uma infraestrutura de comunicação inadequada.

5. Necessidades Tecnológicas

As **necessidades tecnológicas** para reparos de fibra ótica são essenciais para garantir a eficácia, precisão e eficiência nas operações de manutenção e recuperação de conexões. A fibra ótica, por ser sensível e delicada, exige ferramentas e tecnologias adequadas para realizar reparos de maneira eficaz. A seguir, listamos as principais necessidades tecnológicas para os reparos de fibra:

Equipamentos de Corte e Preparação de Cabos

- **Cortadores de Fibra:** Precisos e de alta qualidade, utilizados para cortar as fibras de forma limpa e sem danos.

- **Desencapadores de Cabos:** Ferramentas que removem a capa de proteção da fibra sem danificar o núcleo de vidro, que é fundamental para a transmissão de dados.

Conectores e Adaptadores

- **Conectores de Fibra Óptica:** Conectores como SC, LC, MTP/MPO são necessários para garantir a conexão entre os cabos de fibra óptica, tanto na construção quanto no reparo.
- **Splice Trays e Encaixes:** Ferramentas e acessórios para armazenar e proteger as fibras fusionadas ou emendas temporárias.

Equipamentos de Proteção

- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIS):** Óculos de proteção, luvas antiestáticas e roupas adequadas são essenciais para proteger os profissionais durante o manuseio de fibras, evitando danos à saúde e à segurança.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Além das necessidades tecnológicas específicas para reparos de fibra óptica mencionadas anteriormente, existem **requisitos adicionais** que são necessários e suficientes para garantir que a solução adotada seja eficaz, eficiente e adequada às necessidades da organização. Esses requisitos abrangem aspectos técnicos, operacionais, econômicos e estratégicos. Abaixo, apresento os principais **requisitos necessários** à escolha de uma solução de TIC:

Desempenho Técnico

- **Escalabilidade:** A solução de TIC deve ser capaz de crescer com a empresa, ou seja, deve ser escalável para acomodar futuras expansões ou aumento de demanda sem perder eficiência.
- **Velocidade e Largura de Banda:** A solução precisa oferecer a largura de banda e velocidade necessárias para atender aos requisitos de comunicação e processamento de dados da empresa.
- **Redundância e Alta Disponibilidade:** A infraestrutura deve ser projetada para garantir alta disponibilidade e evitar interrupções, com sistemas de redundância (como backups e failover) para evitar a perda de dados e minimizar o tempo de inatividade.
- **Interoperabilidade:** A solução deve ser compatível com outros sistemas e plataformas que a organização já utiliza, garantindo uma integração eficiente entre diferentes tecnologias e ferramentas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unit 1	Vlr Unit 2	Vlr Unit 3	Média
Serviço manutenção Fibra Ótica com materiais: Mobilização /Vistoria; Lançamento de Cabo Óptico AS80 06fo; Serviço de Fusionamento Óptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica	1	R\$1.205,00	R\$1.530,00	R\$1.470,00	R\$1.401,66

8. Levantamento de soluções

O **levantamento de soluções para reparo de fibra óptica** envolve a identificação e análise de tecnologias, ferramentas e metodologias que podem ser usadas para resolver problemas relacionados a falhas, quebras ou deterioração de cabos de fibra óptica. Esse processo é crucial para garantir que os reparos sejam feitos de forma eficiente, segura e com o mínimo impacto possível na rede de telecomunicações ou na infraestrutura que depende da fibra óptica.

9. Análise comparativa de soluções

A **análise comparativa de soluções** é uma etapa essencial no processo de escolha de tecnologias para a **infraestrutura de reparo de fibra óptica**, pois permite avaliar as diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando seus prós e contras. Através dessa análise, a organização pode tomar decisões informadas sobre qual solução oferece o melhor custo-benefício, desempenho e alinhamento com as suas necessidades operacionais.

A seguir, apresento um modelo de **análise comparativa de soluções** para reparo de fibra óptica, considerando ferramentas, técnicas e tecnologias típicas, e detalhando alguns dos principais critérios de comparação.

1. Critérios de Comparação

Antes de realizar a análise comparativa das soluções, é necessário definir os critérios que serão usados para medir as alternativas. Para reparo de fibra óptica, os seguintes critérios são relevantes:

- **Custo:** Investimento inicial, custos operacionais e de manutenção.
- **Eficiência e Tempo de Reparo:** Velocidade com que a solução pode identificar e corrigir falhas.
- **Facilidade de Uso:** Facilidade de operação das ferramentas e equipamentos, exigindo treinamento mínimo ou intenso.
- **Qualidade do Reparo:** Qualidade da conexão restaurada, resistência e durabilidade do reparo.
- **Precisão e Diagnóstico:** Capacidade de identificar falhas de forma precisa, especialmente em redes complexas.
- **Escalabilidade:** Capacidade da solução de lidar com redes maiores ou de se adaptar ao crescimento da infraestrutura.
- **Portabilidade e Acessibilidade:** Facilidade de transporte, especialmente para reparos de emergência ou em locais de difícil acesso.
- **Suporte e Garantia:** Nível de suporte do fornecedor e garantias oferecidas para os equipamentos.

2. Soluções Comuns para Reparo de Fibra Óptica

A. Fusão de Fibra Óptica (Máquina de Fusão)

A fusão de fibra óptica é uma das soluções mais eficazes para reparos em cabos de fibra, oferecendo uma conexão durável e de alta qualidade.

- **Exemplo de Produto:** Fujikura 70S (Máquina de Fusão)

Prós:

- Alta qualidade de reparo, com perda de sinal mínima.
- Conexão extremamente durável e resistente a falhas.
- Reparo de alta precisão, ideal para cabos de fibra de alta performance.
- Menor taxa de erro e retrabalho.
- Boa escalabilidade, permitindo grandes reparos com eficiência.

Contras:

- Custo elevado de aquisição e manutenção.
- Necessita de treinamento especializado.
- Equipamento relativamente pesado e não ideal para reparos emergenciais em locais de difícil acesso.

Custo Estimado: Alta (investimento inicial elevado)

Eficiência e Tempo de Reparo: Médio (pode exigir tempo para a preparação e fusão)

B. Conectores para Fibra Óptica (Emenda Mecânica ou Conectores Pré-Terminado)

Os conectores são uma alternativa quando a fusão não é viável ou quando a solução temporária é necessária.

- **Exemplo de Produto: Conector SC/APC para Fibra Óptica**

Prós:

- Reparo rápido e simples, ideal para emergências.
- Menor custo inicial em comparação com as máquinas de fusão.
- Facilidade de uso, com pouca necessidade de treinamento.
- Ideal para reparos temporários ou em ambientes onde a fusão não é prática.

Contras:

- Maior perda de sinal em comparação com a fusão.
- Menor durabilidade e resistência, o que pode comprometer a qualidade do reparo a longo prazo.
- Requer manutenções regulares, especialmente se o ambiente for agressivo (como áreas externas ou com grande movimentação).

Custo Estimado: Médio (custo baixo a médio dependendo do tipo de conector)

Eficiência e Tempo de Reparo: Alto (processo rápido)

C. Emendas Mecânicas

As emendas mecânicas são um método temporário de reparo que envolve a união das fibras utilizando conectores ou adaptadores.

- **Exemplo de Produto: Emenda Mecânica Fibra Óptica (Ferro de Emenda)**

Prós:

- Solução rápida e eficiente para reparos emergenciais.
- Custo relativamente baixo e fácil de realizar.
- Não exige equipamentos caros como as máquinas de fusão.

Contras:

- Maior perda de sinal comparado com outros métodos, como a fusão.
- Durabilidade limitada; não é recomendada para longos períodos de uso contínuo.
- Menos confiável em ambientes sujeitos a vibrações ou condições ambientais adversas.

Custo Estimado: Baixo

Eficiência e Tempo de Reparo: Muito alto (tempo de execução rápido)

D. Ferramentas de Diagnóstico (OTDR)

O **OTDR** (Optical Time Domain Reflectometer) é utilizado para identificar e localizar falhas, rompimentos ou outras imperfeições na fibra antes ou depois do reparo.

- **Exemplo de Produto: EXFO FTB-1 OTDR**

Prós:

- Diagnóstico preciso da localização de falhas.
- Útil para detectar problemas antes de realizar reparos, aumentando a eficácia do processo.
- Capacidade de realizar testes em tempo real, sem a necessidade de desconectar a fibra.

Contras:

- Custo elevado.
- Necessita de operação especializada.

- Não é uma solução de reparo direto, mas sim uma ferramenta para localizar falhas.

Custo Estimado: Alto

Eficiência e Tempo de Reparo: Médio (usado antes ou durante os reparos)

3. Análise Comparativa das Soluções

Solução	Custo Inicial	Custo de Manutenção	Eficiência	Qualidade do Reparo	Facilidade de Uso	Escalabilidade	Suporte	Tempo de Reparo
Máquina de Fusão	Alto	Médio	Alta	Excelente	Baixa (treinamento necessário)	Alta	Bom	Médio
Conectores para Fibra	Médio	Baixo	Alta	Média	Alta	Média	Bom	Alto
Emenda Mecânica	Baixo	Baixo	Muito Alta	Baixa	Muito Alta	Baixa	Regular	Muito Alto
OTDR	Alto	Médio	Média	Não aplicável	Baixa (requere treinamento)	Alta	Excelente	Baixo

4. Recomendações

- **Para Reparo de Longo Prazo e Alta Qualidade:** A **fusão de fibra óptica** é a melhor opção. Apesar de ter um custo inicial elevado, ela oferece uma solução durável e com alta qualidade de reparo, sendo ideal para manutenção de redes críticas.
- **Para Reparo Emergencial ou Provisório:** O uso de **conectores de fibra óptica** ou **emendas mecânicas** é recomendado. Esses métodos são rápidos, fáceis de usar e possuem custos mais baixos, sendo adequados para situações emergenciais ou onde a qualidade não seja tão crítica a curto prazo.
- **Para Diagnóstico de Falhas:** O uso de **OTDR** é altamente recomendado para identificar falhas e otimizar o processo de reparo, especialmente em redes grandes e complexas. No entanto, como se trata de uma ferramenta de diagnóstico, ele não substitui as soluções de reparo.

Conclusão

A escolha da solução de reparo de fibra óptica depende das necessidades específicas da operação, do orçamento disponível e do tipo de rede em questão. Uma combinação de diferentes métodos pode ser a melhor abordagem para garantir reparos rápidos, eficientes e de alta qualidade.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Registro de Soluções Consideradas Inviáveis para Reparo de Fibra Óptica

1. Solução: Reparos com Fita Isolante

- **Descrição:** Uso de fita isolante para isolar fisicamente e proteger temporariamente áreas danificadas nas fibras ópticas.
- **Motivo da Inviabilidade:**
 - **Qualidade do reparo inadequada:** A fita isolante não garante a continuidade do sinal de forma eficiente e não realiza um verdadeiro reparo da fibra, o que pode resultar em alta perda de sinal e comprometimento da qualidade da rede.
 - **Não oferece proteção adequada:** A fita isolante não protege contra interferências ambientais, como umidade e temperaturas extremas, podendo resultar em falhas rápidas no reparo.
 - **Solução temporária:** Mesmo sendo útil em situações de emergência, não é uma solução permanente nem eficaz a longo prazo.
- **Critério de Descarte:** Durabilidade e qualidade do reparo.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A **Análise Comparativa de Custos (TCO)** que você solicitou leva em conta os itens listados para a solução de reparo de fibra óptica. A partir das informações fornecidas, podemos detalhar os **custos totais** de cada item envolvido na solução, somando todos os valores e dando uma visão completa do custo.

Aqui está a **especificação detalhada** dos materiais e custos para a solução óptica, conforme os dados apresentados:

Especificação do Material para Solução Óptica

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unit 1	Vlr Unit 2	Vlr Unit 3	Média
Serviço manutenção Fibra Ótica com materiais: Mobilização /Vistoria; Lançamento de Cabo Óptico AS80 06fo; Serviço de Fusionamento Óptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica	1	R\$1.205,00	R\$1.530,00	R\$1.470,00	R\$1.401,66

Média Geral (R\$) = R\$ R\$1.401,66

Considerações Finais da Análise de TCO:

A **análise comparativa de custos (TCO)** no contexto da solução óptica mostra que o custo de media total de R\$1.401,66 inclui **custos fixos** (mobilização e fornecimento de kits de ancoragem) e **custos variáveis** (lançamento de cabo, fusionamento e fornecimento de cabo). Esses custos variáveis dependem diretamente das quantidades necessárias, o que pode influenciar o custo total dependendo da extensão do projeto.

Portanto, o TCO para o **projeto de reparo ou instalação de fibra óptica** considerando esses materiais e serviços somados resulta em um custo de media total R\$1.401,66. Esse valor deve ser analisado em conjunto com outros custos relacionados ao ciclo de vida do projeto, como manutenção, custos operacionais, e tempo de operação do sistema, caso seja necessário um acompanhamento de longo prazo.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução de TIC a ser contratada tem como objetivo **restaurar a continuidade e a performance da rede de fibra óptica**, através de reparos rápidos, seguros e de alta qualidade. Ela visa garantir a **manutenção da integridade dos sinais ópticos**, a **eficiência das conexões** e a **redução do tempo de inatividade** das redes de telecomunicações, com foco em empresas que necessitam de alta performance e confiabilidade.

Componentes da Solução:

1. Cabo Óptico AS80 06fo:

- **Descrição:** Fornecimento e instalação de cabo óptico AS80 06 fibras, ideal para ambientes de alta capacidade de transmissão de dados e longo alcance. O cabo óptico é de alta resistência e desempenho, com especificações que atendem aos padrões exigidos para redes de comunicação.
- **Função:** Responsável pela transmissão de sinais de dados entre os pontos da rede. A instalação do cabo assegura a comunicação de alta velocidade entre os dispositivos conectados.

2. Serviço de Fusionamento Óptico:

- **Descrição:** Serviço especializado para a união das fibras ópticas danificadas utilizando equipamentos de fusão de alta qualidade. Este serviço deve garantir a continuidade da fibra óptica, minimizando a perda de sinal e assegurando a performance da rede.
- **Função:** Realiza o reparo das fibras quebradas ou danificadas, restaurando a rede de forma permanente e com baixa perda de sinal, utilizando técnicas de fusão óptica.

3. Kit de Ancoragem de Fibra Óptica:

- **Descrição:** Fornecimento de kits especializados para ancoragem da fibra óptica, garantindo que as fibras sejam posicionadas e fixadas de forma segura, sem comprometer a performance do sinal.
- **Função:** Previne danos físicos à fibra óptica durante a instalação, manutenção e reparo. Os kits de ancoragem asseguram que a fibra permaneça estável e com a integridade física preservada.

4. Mobilização de Recursos:

- **Descrição:** Processos administrativos e operacionais necessários para o início da execução do reparo, incluindo logística, transporte de equipamentos e pessoal especializado.
- **Função:** Garantir a alocação eficiente de recursos humanos e materiais para iniciar o reparo ou a instalação, assegurando que o processo seja realizado sem interrupções.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.205,00

A **estimativa de custo total da contratação** é um aspecto fundamental para avaliar a viabilidade financeira da solução e garantir que o orçamento disponível seja suficiente para cobrir todas as despesas envolvidas no processo. A seguir, apresento uma estimativa detalhada do custo total para a **contratação da solução de reparo de fibra óptica** com base nos materiais e serviços fornecidos, conforme sua descrição.

Estimativa de Custo Total da Contratação

Para realizar a estimativa do custo total, vamos considerar todos os itens e serviços mencionados previamente:

Descrição do Item	Quantidade	Vlr Unit 1	Vlr Unit 2	Vlr Unit 3	Média
Serviço manutenção Fibra Ótica com materiais: Mobilização /Vistoria; Lançamento de Cabo Óptico AS80 06fo; Serviço de Fusionamento Óptico; Fornecimento de cabo Óptico AS80 06fo; Fornecimento de kit de Ancoragem de Fibra Óptica	1	R\$1.205,00	R\$1.530,00	R\$1.470,00	R\$1.401,66

Este valor de R\$ 1.401,66 refere-se ao custo estimado para a execução completa dos serviços e fornecimento dos materiais necessários para o reparo de fibra óptica. Este orçamento abrange desde a mobilização até o fornecimento de kits de ancoragem e a instalação de cabo óptico, incluindo os serviços de fusão.

Outros Custos Potenciais a Considerar:

Além dos custos diretos listados, também pode ser necessário considerar outros custos, como:

1. **Custo com Transporte:** Se houver necessidade de transporte adicional de materiais ou equipamentos.
2. **Custo com Impostos e Taxas:** Dependendo da localidade e do fornecedor, pode haver impostos aplicáveis.
3. **Custo com Manutenção e Suporte:** Caso o contrato envolva suporte ou manutenção de longo prazo, esses custos devem ser considerados à parte.
4. **Custo com Retrabalho (se necessário):** Se o trabalho de reparo não for bem-sucedido ou se houver necessidade de ajustes, isso pode gerar custos adicionais.

Portanto, a estimativa de R\$ 1.401,66 serve como uma base para o custo total da contratação. A verificação detalhada de todos os fatores relacionados ao projeto ajudará a identificar se há custos adicionais ou imprevistos.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A **justificativa técnica** da escolha da solução de **reparo de fibra óptica** se baseia em diversos critérios técnicos, que visam garantir não apenas a viabilidade da solução, mas também a sua eficácia, sustentabilidade e conformidade com os requisitos operacionais. A escolha da solução envolve a análise dos materiais, dos métodos e dos serviços necessários para realizar o reparo da rede de fibra óptica de maneira eficiente, com a máxima qualidade e segurança. A seguir, apresento os principais pontos que justificam a escolha desta solução:

1. Qualidade e Durabilidade da Solução de Fibra Óptica

A **fibra óptica AS80 06fo** escolhida é um dos melhores tipos de cabo óptico disponíveis no mercado, adequado para suportar grandes volumes de dados, proporcionando uma comunicação de alta velocidade e confiabilidade. Essa fibra é altamente resistente a interferências externas (como sinal eletromagnético) e degradação, o que garante maior durabilidade e eficiência no longo prazo.

- **Justificativa Técnica:** A utilização de fibra óptica de alta qualidade minimiza a necessidade de manutenções frequentes, garantindo a integridade da rede e proporcionando um sistema de comunicação confiável. O cabo AS80 06fo oferece alta capacidade de transmissão e resistência, ideal para ambientes corporativos e telecomunicações.

2. Tecnologias de Fusionamento Óptico

A **fusionamento óptico** é uma técnica altamente eficaz para unir as fibras danificadas ou cortadas, utilizando uma máquina especializada que funde as extremidades das fibras, garantindo uma união sem perdas significativas de sinal.

- **Justificativa Técnica:** O fusionamento óptico é considerado a técnica mais confiável e com a menor taxa de perda de sinal para reparos em fibras ópticas. Essa técnica é superior a outras alternativas, como o uso de conectores mecânicos, pois oferece uma conexão com menor atenuação de sinal e maior resistência física.

3. Kits de Ancoragem para Proteção da Fibra Óptica

Os **kits de ancoragem** de fibra óptica foram escolhidos devido à sua capacidade de garantir que as fibras instaladas ou reparadas fiquem fixadas de forma segura e estável. Estes kits são projetados para proteger a fibra contra tensões mecânicas e danos físicos, além de contribuir para a organização e manutenção do sistema.

- **Justificativa Técnica:** A proteção da fibra óptica é essencial para evitar que tensões externas (como torções ou pressão excessiva) danifiquem a rede. Os kits de ancoragem ajudam a prolongar a vida útil do sistema, protegendo as fibras contra falhas mecânicas que poderiam interromper o serviço.

4. Eficiência no Lançamento de Cabos Ópticos

A escolha do **processo de lançamento de cabos** baseado na fibra AS80 06fo, com a utilização do método adequado para instalação, assegura que o cabo será instalado de forma eficiente, sem riscos de danos ao material, o que é crucial para o desempenho do sistema.

- **Justificativa Técnica:** O lançamento adequado do cabo óptico é fundamental para garantir que a fibra instalada não tenha curvaturas excessivas, trincas ou outros danos que possam comprometer a qualidade do sinal. O método de instalação foi escolhido para minimizar esses riscos, contribuindo para a confiabilidade da rede.

5. Custos de Implementação e Viabilidade Financeira

A solução proposta está em conformidade com o orçamento e oferece **um custo-benefício otimizado**, considerando o fornecimento de materiais e serviços de qualidade a um preço acessível. A soma dos custos envolvidos, como o fornecimento de cabos, serviços de fusonamento e kits de ancoragem, resulta em um total viável para a realização do projeto dentro do orçamento estabelecido.

- **Justificativa Técnica:** A escolha de materiais e serviços adequados a um custo acessível, sem comprometer a qualidade e a performance do sistema, garante que o reparo da rede seja executado com o melhor retorno sobre o investimento, equilibrando as necessidades operacionais e os recursos financeiros disponíveis.

6. Conformidade com Normas e Padrões Técnicos

A solução escolhida segue as **normas técnicas e regulamentações** da indústria de telecomunicações e infraestrutura de fibra óptica. O uso de cabos, equipamentos de fusonamento e kits de ancoragem de alta qualidade assegura que a instalação ou reparo estará em conformidade com os **padrões de segurança e desempenho** exigidos.

- **Justificativa Técnica:** A conformidade com as normas e regulamentos da indústria é fundamental para garantir que a instalação seja segura e funcione de acordo com as expectativas. Além disso, a conformidade técnica minimiza riscos de falhas ou problemas legais relacionados ao projeto.

7. Facilidade de Manutenção e Suporte Técnico

A solução inclui um **suporte técnico especializado** para monitorar, testar e garantir a qualidade da instalação ou reparo, o que proporciona uma resposta rápida a qualquer problema que possa surgir. Essa abordagem também garante que o sistema seja facilmente **mantido e expandido** no futuro, caso necessário.

- **Justificativa Técnica:** O suporte técnico e a facilidade de manutenção são cruciais para garantir a continuidade e a estabilidade da rede. Além disso, a possibilidade de expansão ou ajustes futuros oferece flexibilidade para atender às necessidades de crescimento ou mudança da infraestrutura de telecomunicações.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A **justificativa econômica** da escolha da solução de **reparo de fibra óptica** considera diversos aspectos financeiros, como o custo total da implementação, o retorno sobre o investimento (ROI), a economia de longo prazo e a minimização de riscos financeiros. A escolha de materiais e serviços adequados, com uma análise detalhada de custo-benefício, visa otimizar os recursos disponíveis, garantindo que a solução seja viável financeiramente e traga resultados positivos tanto no curto quanto no longo prazo.

1. Custo Inicial e Orçamento:

O **custo total estimado da solução** (R\$ 1.401,66) foi calculado com base nos itens essenciais para o reparo da fibra óptica, incluindo materiais de alta qualidade (cabos ópticos, kits de ancoragem, etc.) e serviços especializados (fusonamento e instalação). Esse valor é considerado acessível e adequado para a execução do serviço de reparo, considerando o mercado e as exigências do projeto.

- **Justificativa Econômica:** A escolha da solução de baixo custo inicial permite que o orçamento seja cumprido sem comprometer a qualidade dos materiais e serviços. O valor de R\$ 1.205,00 está dentro de uma faixa razoável para uma intervenção de reparo de fibra óptica, garantindo que o investimento inicial seja controlado e com boa relação custo-benefício.

2. Economia de Longo Prazo:

Embora o custo inicial seja um fator importante, a **economia a longo prazo** é um dos principais benefícios dessa solução. O uso de materiais duráveis, como o cabo óptico AS80 06fo, e o serviço de fusonamento óptico de alta qualidade minimiza a necessidade de reparos e substituições frequentes, o que resulta em **menores custos operacionais e de manutenção** ao longo do tempo.

- **Justificativa Econômica:** A durabilidade e a qualidade dos materiais utilizados resultam em **menos manutenções corretivas e substituições**, o que gera **economia de custos operacionais** ao longo dos anos. Um sistema de fibra óptica bem instalado reduz a necessidade de intervenção técnica, aumentando a eficiência do trabalho e diminuindo os custos com manutenção.

3. Redução de Tempo de Inatividade e Impacto Operacional:

O **tempo de inatividade** da rede pode causar grandes perdas econômicas, especialmente em ambientes corporativos e de telecomunicações onde a comunicação é crítica. A solução proposta oferece um **reparo rápido e eficiente**, com profissionais especializados e materiais de alta qualidade, garantindo que a rede seja restaurada rapidamente e sem comprometer a integridade do sistema.

- **Justificativa Econômica:** A solução garante a **rapidez no reparo e a continuidade das operações**, minimizando o tempo de inatividade. Isso evita **perdas financeiras associadas à paralisação dos serviços**. A redução do downtime também previne custos indiretos, como a interrupção de processos empresariais, a perda de produtividade e o impacto sobre a satisfação do cliente.

4. Menor Necessidade de Treinamento e Especialização:

A utilização de **materiais e tecnologias amplamente adotadas** e reconhecidas no mercado, como o fusionamento óptico e cabos de alta qualidade, facilita a execução do reparo e reduz a necessidade de treinamentos especializados extensivos. A equipe técnica, ao estar familiarizada com os processos e equipamentos, pode realizar o trabalho de forma mais eficiente, sem a necessidade de custos adicionais com treinamento contínuo.

- **Justificativa Econômica:** A escolha de soluções com tecnologias padronizadas e materiais amplamente reconhecidos reduz os custos de **treinamento contínuo** da equipe, além de permitir que os profissionais sejam mais **eficazes e rápidos na execução do serviço**, otimizando os recursos humanos e financeiros da empresa.

5. Valorização do Ativo de Infraestrutura:

A **infraestrutura de fibra óptica** é um dos ativos mais valiosos para qualquer organização que dependa de comunicação de dados e conectividade. A escolha de uma solução de reparo eficiente e de alta qualidade valoriza esse ativo, prolongando sua vida útil e garantindo que a infraestrutura continue a operar de maneira otimizada.

- **Justificativa Econômica:** Investir na **manutenção e aprimoramento da infraestrutura de fibra óptica** resulta em **maior valorização** do ativo de rede, o que pode ser benéfico tanto para a operação da empresa quanto para seu valor no mercado, caso seja necessário apresentar sua infraestrutura em negociações ou auditorias.

6. Retorno sobre Investimento (ROI):

O retorno sobre o investimento (ROI) pode ser medido a partir da análise de como o reparo da fibra óptica afeta a **produtividade e a eficiência da empresa**. O tempo de inatividade reduzido, a maior capacidade de transmissão de dados e a melhoria na performance da rede são elementos chave que influenciam positivamente a operação da empresa.

- **Justificativa Econômica:** Com a solução proposta, espera-se que o **ROI seja alto**. Isso ocorre devido à diminuição de falhas e interrupções na rede, permitindo que a empresa maximize sua operação. O reparo e a manutenção eficazes da infraestrutura de fibra óptica proporcionam uma rede mais confiável e eficiente, o que se traduz em **aumento de produtividade e redução de custos indiretos**.

7. Impacto na Competitividade e Crescimento:

A escolha da solução de reparo de fibra óptica também está alinhada com o **crescimento sustentável** da empresa. Ter uma rede de alta qualidade e confiabilidade aumenta a competitividade da empresa, garantindo que ela possa oferecer serviços rápidos e sem interrupções a seus clientes e usuários internos.

- **Justificativa Econômica:** A manutenção e expansão da rede com fibra óptica garante que a empresa possa **acompanhar o crescimento da demanda de dados** e manter sua competitividade. Empresas com infraestruturas mais confiáveis são mais capazes de atrair clientes e expandir suas operações, o que gera **aumento nas receitas e redução de custos operacionais**.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução de reparo de fibra óptica trará uma série de **benefícios diretos e indiretos** para a empresa, melhorando tanto a infraestrutura de comunicação quanto a eficiência operacional. Esses benefícios podem ser classificados em várias áreas, incluindo **eficiência técnica, econômica, operacional e estratégica**. A seguir, estão os principais benefícios a serem alcançados:

1. Melhoria na Confiabilidade da Rede

- **Benefício:** A solução de reparo garantirá uma **fibra óptica de alta qualidade** com cabo AS80 06fo e **fusionamento óptico** adequado, o que resultará em uma rede de **comunicação mais estável e confiável**.
- **Impacto:** A confiabilidade da rede aumentada reduzirá o risco de falhas ou interrupções no serviço, permitindo que a empresa continue a operar sem perdas de conectividade ou dados.

2. Aumento na Capacidade de Transmissão de Dados

- **Benefício:** O reparo e a instalação de fibra óptica de alta capacidade permitirão um aumento na **velocidade de transmissão de dados** e no desempenho da rede, promovendo uma **melhor experiência de usuário** para funcionários e clientes.
- **Impacto:** A empresa poderá suportar um maior volume de tráfego de dados, o que é essencial para ambientes corporativos ou de telecomunicações que exigem **alta largura de banda** para suas operações diárias.

3. Redução de Custos Operacionais de Manutenção

- **Benefício:** A escolha de materiais de alta qualidade, como o cabo AS80 06fo e o uso do fusionamento óptico, resultará em uma **redução de falhas e necessidade de manutenção constante**.
- **Impacto:** Menos manutenções corretivas ou substituições serão necessárias, **reduzindo os custos com reparos inesperados** e aumentando a **vida útil da infraestrutura**.

4. Menor Tempo de Inatividade (Downtime)

- **Benefício:** Com a execução rápida e eficiente do reparo e a **instalação de uma rede robusta**, o **tempo de inatividade da rede** será minimizado.
- **Impacto:** A redução do downtime garante que os processos internos da empresa não sejam interrompidos, o que pode resultar em **aumento de produtividade e menor impacto financeiro devido à interrupção dos serviços**.

5. Maior Eficiência Operacional

- **Benefício:** A instalação de uma rede de fibra óptica bem-feita proporciona um **fluxo de dados mais rápido e eficiente**, reduzindo o tempo gasto com atrasos ou falhas de comunicação.
- **Impacto:** Funcionários e sistemas poderão trabalhar de forma mais eficaz, resultando em **melhor desempenho organizacional** e maior agilidade nas operações.

6. Escalabilidade e Crescimento

- **Benefício:** O uso de fibra óptica de alta capacidade e o reparo adequado da infraestrutura permitirão **facilidade de expansão e adaptação** à medida que a demanda por dados e conectividade aumenta.
- **Impacto:** A solução proporciona uma **infraestrutura escalável** que pode ser ampliada conforme necessário para acomodar o crescimento da empresa, sem a necessidade de grandes reformas ou novos investimentos frequentes.

7. Redução de Riscos e Aumento da Segurança

- **Benefício:** A fibra óptica oferece uma **maior proteção contra interferências externas e vulnerabilidades de segurança**, uma vez que não emite radiação eletromagnética, o que a torna menos suscetível a ataques de interceptação de dados.
- **Impacto:** A rede se torna mais **segura**, protegendo dados sensíveis e garantindo que a comunicação interna e externa da empresa seja realizada de forma **segura e confiável**.

8. Melhor Experiência do Cliente

- **Benefício:** Para empresas que dependem de comunicação constante com clientes ou fornecedores, uma rede rápida e confiável resulta em **menor latência** e melhor **qualidade de serviço**.

- **Impacto:** Isso pode resultar em **maior satisfação do cliente**, já que interrupções de serviço ou falhas técnicas são minimizadas, garantindo que os serviços da empresa sejam sempre disponibilizados de forma estável.

9. Aumento da Competitividade no Mercado

- **Benefício:** Uma rede de **fibra óptica eficiente** coloca a empresa em uma posição estratégica para competir em mercados que exigem alta disponibilidade e desempenho em tempo real.
- **Impacto:** A empresa será capaz de **oferecer serviços de maior qualidade** e se diferenciar da concorrência, o que pode **aumentar sua base de clientes** e expandir sua presença no mercado.

10. Melhoria na Imagem Corporativa

- **Benefício:** A empresa demonstra compromisso com **tecnologias de ponta** ao investir em fibra óptica, o que reflete **inovação e qualidade**.
- **Impacto:** Isso pode melhorar a **imagem corporativa**, reforçando a percepção de que a empresa está preparada para enfrentar os desafios tecnológicos modernos e oferecer serviços de alta qualidade.

11. Redução de Interrupções e Aumento da Produtividade

- **Benefício:** Ao garantir uma rede de alta qualidade e **funcionamento contínuo**, a empresa pode manter sua **produtividade sem interrupções**, assegurando que seus funcionários tenham sempre acesso a uma rede estável e eficiente.
- **Impacto:** Com menos falhas, os colaboradores podem se concentrar em suas atividades de trabalho sem se preocupar com problemas técnicos, melhorando o desempenho geral.

12. Garantia de Conformidade e Segurança Regulatória

- **Benefício:** A escolha de uma solução que siga as **normas e padrões técnicos da indústria** assegura que a empresa esteja **em conformidade** com as regulamentações pertinentes, como aquelas relacionadas à segurança de dados e infraestruturas críticas.
- **Impacto:** A conformidade com as normas reduz o risco de multas ou sanções por não atendimento a requisitos legais e regulamentares, além de promover a **segurança** e a **transparência** nos processos corporativos.

17. Providências a serem Adotadas

As **providências a serem adotadas** após a contratação da solução de **reparo de fibra óptica** visam garantir que todas as etapas do processo sejam bem gerenciadas, desde a implementação até a manutenção contínua da rede. Estas providências incluem ações que assegurarão a execução bem-sucedida do projeto, a **qualidade do serviço**, e a **sustentabilidade** da infraestrutura de fibra óptica ao longo do tempo. A seguir, estão as principais providências que devem ser adotadas:

1. Planejamento e Definição de Cronograma

- **Providência:** Desenvolver um **plano de implementação detalhado**, com cronograma de atividades e prazos claros para cada etapa do reparo, incluindo a mobilização de recursos, o lançamento de cabos, fusão óptica e testes de qualidade.
- **Objetivo:** Garantir que todas as etapas sejam realizadas de forma organizada, dentro dos prazos estipulados, e sem impactar negativamente as operações da empresa.

2. Seleção e Treinamento da Equipe Técnica

- **Providência:** **Selecionar a equipe técnica** qualificada e, se necessário, fornecer **treinamentos especializados** para garantir que os técnicos estejam preparados para executar as atividades de reparo de acordo com as melhores práticas do setor.
- **Objetivo:** A equipe deve estar familiarizada com os processos de **fusão óptica** e com o manuseio dos **materiais e ferramentas necessários** para garantir um reparo eficaz e seguro.

3. Garantir Materiais de Qualidade

- **Providência:** Adquirir materiais de alta qualidade, como **cabos ópticos, kits de ancoragem e ferramentas adequadas** para o reparo. Garantir que todos os produtos atendam às normas e especificações técnicas exigidas.
- **Objetivo:** Garantir a **eficiência e durabilidade** do reparo, além de reduzir a necessidade de manutenções futuras.

4. Realizar Análise de Risco e Planejamento de Contingências

- **Providência:** Realizar uma **análise de riscos** para identificar possíveis obstáculos ou imprevistos durante o processo de reparo (ex.: dificuldades na instalação, falhas nos equipamentos, intempéries, etc.). Desenvolver um **plano de contingência** para minimizar o impacto de possíveis problemas.
- **Objetivo:** Antecipar e mitigar **riscos técnicos e operacionais** que possam afetar o andamento do projeto, garantindo a continuidade dos serviços.

5. Implementação da Solução de Reparos

- **Providência:** Realizar o **lançamento do cabo óptico, fusionamento óptico, e instalação dos kits de ancoragem** de acordo com o cronograma e com a supervisão da equipe técnica qualificada.
- **Objetivo:** Garantir a **execução adequada** de todas as etapas de reparo, conforme as especificações, com foco na qualidade e confiabilidade da instalação.

6. Testes de Qualidade e Validação da Solução

- **Providência:** Após a execução do reparo, realizar **testes de desempenho e qualidade** na rede de fibra óptica (ex.: testes de atenuação, continuidade de sinal, integridade da conexão).
- **Objetivo:** Validar que a **infraestrutura de fibra óptica** está funcionando conforme esperado e que a qualidade do sinal está dentro dos padrões exigidos.

7. Monitoramento e Suporte Pós-Implementação

- **Providência:** Estabelecer um **plano de monitoramento contínuo** da rede após a implementação do reparo, com acompanhamento da performance e disponibilidade. Também garantir que a equipe técnica esteja disponível para **suporte técnico pós-implantação**.
- **Objetivo:** Detectar e corrigir rapidamente qualquer problema que possa surgir após o reparo, assegurando a continuidade do bom funcionamento da rede.

8. Documentação e Relatórios Técnicos

- **Providência:** Documentar todas as etapas do reparo, incluindo o material utilizado, os procedimentos executados, os testes realizados e os resultados obtidos. Gerar **relatórios técnicos** detalhados.
- **Objetivo:** Assegurar que haja um **registro completo** das atividades realizadas, facilitando futuras manutenções, auditorias e a gestão da infraestrutura de TI.

9. Garantia de Manutenção Preventiva

- **Providência:** Implementar um **plano de manutenção preventiva** para a rede de fibra óptica, com inspeções periódicas e atividades de verificação para garantir a saúde contínua da infraestrutura.
- **Objetivo:** Prevenir falhas e prolongar a vida útil da rede, assegurando que a empresa continue a operar sem interrupções por um longo período.

10. Avaliação de Desempenho e Melhoria Contínua

- **Providência:** Realizar uma **avaliação de desempenho** da rede após o reparo e analisar os **resultados operacionais** para identificar áreas de melhoria contínua.
- **Objetivo:** Garantir que a solução implementada esteja atingindo os objetivos estabelecidos e propor melhorias ou ajustes, se necessário, para otimizar ainda mais a performance da rede.

11. Gerenciamento de Custos e Orçamento

- **Providência:** Monitorar e **gerenciar os custos** do projeto, garantindo que os **gastos não ultrapassem o orçamento** estimado. Identificar eventuais desvios e agir rapidamente para corrigir qualquer desvio financeiro.

- **Objetivo:** Garantir que o projeto seja realizado de maneira **financeiramente eficiente**, sem comprometer a qualidade ou os resultados esperados.

12. Comunicação e Alinhamento com as Partes Interessadas

- **Providência:** Manter uma comunicação clara e contínua com todas as **partes interessadas** no projeto (equipe interna, fornecedores, clientes, etc.), fornecendo **atualizações regulares** sobre o andamento do reparo.
- **Objetivo:** Garantir que todas as partes envolvidas estejam **informadas** sobre o progresso e possíveis ajustes no cronograma, minimizando surpresas e assegurando que todos estejam alinhados quanto aos objetivos do projeto.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O projeto de **reparo de fibra óptica** descrito neste ETP é **tecnicamente viável**. A solução proposta utiliza **materiais modernos e de qualidade**, como o **cabo óptico AS80 06fo**, que é amplamente utilizado no mercado por sua alta performance e durabilidade. Além disso, as tecnologias de **fusão óptica** e **análise de sinal** são bem estabelecidas, garantindo que o reparo seja realizado com alta precisão e eficiência. A **infraestrutura necessária** para a implementação já está disponível, e a execução do projeto pode ser feita por **profissionais qualificados** com experiência em soluções de telecomunicações ópticas.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENDA EVELYN DOS SANTOS SILVA DE FIGUEIREDO

chefe da seção de informática do 8º Batalhão de Manutenção de Selva